



Engº. JORGE S. G. BRASIL

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

APARTAMENTO E BOX DE GARAGEM CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COSTA DO POENTE

Rua Felicíssimo de Azevedo 770, bairro São João, Porto Alegre/RS

1ª LEILÃO: 08 de OUTUBRO de 2026 às 11:00 horas

2ª LEILÃO: 15 de OUTUBRO de 2026 às 11:00 horas

LOCAL: ONLINE P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ jorgebrasil36@outlook.com, Inf.:www.jorgebrasil.lel.br tel./Whats: 51.999661388

JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM Juízo de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, venderá nos dias e horas acima, o bem penhorado no processo nº **50011143820178211001** onde CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COSTA DO POENTE litiga com SERGIO LUIZ DA SILVA(Espólio), sendo:

APARTAMENTO 503, do Edifício sito na Rua Felicíssimo de Azevedo no 770, localizado no 4º andar ou 5º pavimento, fundos, à direita para quem da rua olha para o edifício, área privativa de 103,43 m², área total de 140,73 m², tudo conforme matrícula 32.102 do RI da 1ª Z. de Poa/RS. Em sua matrícula consta penhora processo 001/1160134230-7 ref. exec. fiscal do município, 8º Vara da Fazenda Publica.

GARAGEM 01, do Edifício sito na rua Felicíssimo Azevedo número 770, localizada no 2º sub-solo, de frente, a esquerda de quem da rua olha para o edifício, com a área privativa de 22,78 m², área total de 30,99 m², tudo conforme matrícula 32.045 do RI da 1ª Zona de Porto Alegre. Avaliados por R\$643.333,33.

No 1º Leilão terá como valor mínimo o da avaliação, não sendo arrematado, o 2º Leilão iniciará com o lance mínimo de 50% do valor da avaliação. Proposta de parcelamento deverá ser encaminhada ao leiloeiro, por e-mail, antes do 1º ou 2º Leilão e atender o art. 895 do CPC, sendo no mínimo 25% do lance à vista e o restante em no máximo 30 parcelas, sem necessidade de financiamento bancário. As despesas com a preparação das hastas, serão pagas pelo arrematante. O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de quaisquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre a parcela dos bens penhorados, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, caso não seja localizada p/ of. de just.. Inf.: 51.999661388 jorgebrasil36@outlook.com, Fotos/lista de imóveis p/ leilão www.jorgebrasil.lel.br.